



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Antropologia
Estrada de São Lázaro, 197 – Federação, CEP: 40.210-730 –
Salvador/BA
Tel. (71) 3283-6440 / E-mail: ppga@ufba.br



EDITAL SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL – 2022.2

1. Período de inscrição: 11 e 12 de julho de 2022.

2. Documentação para inscrição - Cópia dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição “Aluno Especial 2022.2 - PPGA”, disponível em [https://ppga.ufba.br/formularios-preenchida, datada e assinada;](https://ppga.ufba.br/formularios-preenchida-datada-e-assinada)
- b) Ficha de inscrição “Aluno Especial 2022.2 - SUPAC”, disponível em [https://ppga.ufba.br/formularios-preenchida, datada e assinada;](https://ppga.ufba.br/formularios-preenchida-datada-e-assinada)
- c) Para candidato a aluno especial do mestrado: Diploma de graduação (frente e verso) ou Certificado de conclusão de curso devidamente assinado pelo Coordenador ou técnico do respectivo curso. Para alunos que concluíram a graduação na UFBA, se aceita, também, como comprovação de conclusão do curso, o histórico escolar com forma de saída;
- d) Para candidato a aluno especial do doutorado: Diploma de graduação e de mestrado (frente e verso) ou Certificado de conclusão da graduação e do mestrado devidamente assinado pelo Coordenador ou técnico do respectivo curso. Para alunos que concluíram a graduação ou o mestrado na UFBA, se aceita, também, como comprovação de conclusão do curso, o histórico escolar com forma de saída;
- e) Documento de identificação com foto (com validade em todo o território nacional);
- f) CPF;
- g) RNE (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal)
- h) Passaporte com visto atualizado com visto temporário de estudante dentro da validade (no caso de candidato estrangeiro);
- i) Certificado de Quitação com a Justiça Eleitoral atualizado (para candidatos brasileiros), que pode ser obtido em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- j) Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino, entre 18 e 45 anos. O candidato deverá apresentar um dos documentos previstos no art. 209 do Decreto nº 57.654/1966. São documentos comprobatórios de situação militar: o Certificado de Alistamento Militar – CAM, o Certificado de Reservista (carteira de reservista), o Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, o Certificado de Isenção – CI e Cartão ou Carteira de Identidade emitido por Ministério Militar;
- k) Currículo Lattes;
- l) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição mediante Guia de Recolhimento da União (GRU). **ATENÇÃO: O candidato não deverá tentar gerar a GRU intuitivamente após clicar no link. Para gerar a GRU de inscrição no valor de R\$ 62,64 (sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), o candidato deverá clicar no link e seguir exatamente os**

passos: 1. Clicar em “BOLETO BANCÁRIO – GRU – Serviços Acadêmicos” (parte inferior da página); 2. “Gerar nova GRU”; 3. Clicar no campo onde está escrito “serviços”; 4. Escolher “INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (ALUNO ESPECIAL DE PÓS-GRADUAÇÃO)”; 5. Preencher corretamente o que se pede. Esses passos deverão ser seguidos após entrar na página <https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos>. Não serão aceitos comprovantes de agendamento do pagamento, apenas o comprovante de pagamento.

ATENÇÃO: A cópia dos documentos solicitados acima deve ser enviada em formato PDF e em boa qualidade, do contrário, a documentação será considerada incompleta.

2.1. Os documentos deverão ser enviados em formato PDF, com boa qualidade e legível para o e-mail ppga@ufba.br no dia 11 ou 12 de julho de 2022. Deve-se Informar “ALUNO ESPECIAL MESTRADO” ou “ALUNO ESPECIAL DOUTORADO” como assunto do e-mail.

2.2. Quando se tratar de aluno estrangeiro, a cópia do diploma (ou equivalente) deve estar devidamente autenticado pela autoridade consular brasileira no país de expedição do documento e traduzido no Brasil por tradutor público juramentado (não se aplica às línguas francas utilizadas no ambiente de formação acadêmica e de produção de conhecimento universitário, tais como inglês, francês e espanhol).

2.3. A falta de algum documento será considerada como envio incompleto de documentação, desabilitando o candidato da seleção.

2.4. Serão levados em consideração na avaliação da documentação apresentada pelo aluno: desenvolvimento de atividade profissional, vínculo a outro Programa de Pós-Graduação, vínculo a Instituição de Ensino e Pesquisa ou desenvolvimento de pesquisa relacionada à disciplina cuja matrícula é pleiteada e demais informações apresentadas junto ao formulário de inscrição.

3. Disciplinas: escolher 02 disciplinas, no máximo, dentre as seguintes disciplinas:

- **FCHJ62 TEA - Narrativas Etnográficas Urbanas (51h)** – Prof. Milton Júlio de Carvalho Filho (quinta pela manhã) – 5 vagas para aluno especial.
- **FCHJ89/20151 Antropologia do Corpo (51h)** – Prof.^a. Lucrecia Raquel Greco (segunda pela tarde) - 5 vagas para aluno especial.
- **PPGA12 Antropologia de Gênero e Sexualidade (68h)** – Prof. Moises Lino e Silva (terça pela tarde) – 5 vagas para aluno especial.
- **PPGA30 - Tópicos Especiais Em Teoria Antropológica – "Campo religioso brasileiro" (68h)** – Prof.^a. Fatima Regina Gomes Tavares (quinta pela tarde) - 5 vagas para aluno especial.
- **Tópicos Especiais em Teoria Antropológica II – "Curso monográfico: Religião e símbolo, genealogia e poder: sobre Talal Asad" (68h)** – Prof. Marcelo Moura Mello (quarta pela tarde) – 3 vagas para aluno especial.

3.1 Na condição de aluno especial, o estudante poderá cursar **até o máximo de 04 disciplinas na UFBA**. Mesmo se houver abandono da disciplina, ela será considerada nesse cálculo. Para os alunos especiais, não será admitida, em nenhuma hipótese, trancamento de matrícula.

3.2 A seleção será realizada pelo professor responsável pela disciplina, mediante a avaliação da documentação encaminhada.

3.3 As vagas destinadas para os alunos especiais serão as residuais, o que implica na matrícula dos alunos especiais após a matrícula dos alunos regulares.

3.4 Os programas das disciplinas poderão ser consultados em breve em <https://ppga.ufba.br/pt-br/programa-das-disciplinas>.

3.5. ATENÇÃO: Os componentes ofertados serão ministrados presencialmente.

4. Critérios de Isenção de Taxa de Inscrição:

4.1. De acordo com a portaria 003/2020, publicada em 16/11/2020, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que comprovem vulnerabilidade socioeconômica, a saber:

I - Renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

II - Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

Parágrafo único - A condição mencionada no inciso I deverá ser comprovada através da apresentação de documentação comprobatória de inscrição do/a candidato/a no CadÚnico conforme decreto N° 6.135 de 26 de junho de 2007 ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE) e a condição mencionada no inciso II deverá ser comprovada através da apresentação do histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente.

4.2. **ATENÇÃO:** Ambos documentos (itens I e II) devem ser apresentados para que a isenção da taxa de inscrição seja concedida ao candidato.

4.3. A isenção também será concedida para candidatos do quadro docente, técnico e administrativo, conforme Portaria 130/2019 da Reitoria da Universidade Federal da Bahia. Para isso, deverá ser enviada declaração do Chefe do Departamento ou Diretor da Unidade/Órgão, atestando o interesse institucional e a importância do curso para a atividade exercida pelo docente ou servidor.

4.4. **ATENÇÃO:** A isenção se refere apenas a taxa de inscrição. Sendo o candidato aprovado na seleção, deverá pagar a taxa de matrícula.

5. Resultado: a divulgação do resultado da seleção será disponibilizada no site do PPGA (<https://ppga.ufba.br/>) no dia 22 de julho.

6. Matrícula: no dia 15 ou 16 de agosto, os selecionados deverão enviar um e-mail para ppga@ufba.br com o assunto "MATRICULA ALUNO ESPECIAL MESTRADO" ou "MATRICULA ALUNO ESPECIAL DOUTORADO". Deve-se anexar o comprovante de pagamento de matrícula no e-mail e solicitar sua matrícula

nas disciplinas aprovadas.

6.1. Matrícula como aluno especial de mestrado. **ATENÇÃO: O candidato não deverá tentar gerar a GRU intuitivamente após clicar no link. Para gerar a GRU de inscrição de matrícula como aluno especial de mestrado no valor de R\$ 193,64 (cento e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos), o selecionado deverá acessar o link e seguir exatamente os passos: 1. Clicar em “BOLETO BANCÁRIO – GRU – Serviços Acadêmicos” (parte inferior da página); 2. “Gerar nova GRU”; 3. Clicar no campo onde está escrito “serviços”; 4. Escolher “MATRICULAS ALUNO ESPECIAL (MESTRADO)”; 5. Preencher corretamente o que se pede. Esses passos deverão ser seguidos após entrar na página <https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos>. Não serão aceitos comprovantes de agendamento do pagamento, apenas o comprovante de pagamento.**

6.2. Matrícula como aluno especial de doutorado. **ATENÇÃO: O candidato não deverá tentar gerar a GRU intuitivamente após clicar no link. Para gerar a GRU de matrícula como aluno especial do doutorado no valor de R\$ 261,98 (duzentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos), o selecionado deverá acessar o link e seguir exatamente os passos: 1. Clicar em “BOLETO BANCÁRIO – GRU – Serviços Acadêmicos” (parte inferior da página); 2. “Gerar nova GRU”; 3. Clicar no campo onde está escrito “serviços”; 4. Escolher “MATRICULAS ALUNO ESPECIAL (DOUTORADO)”; 5. Preencher corretamente o que se pede. Esses passos deverão ser seguidos após entrar na página <https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos>. Não serão aceitos comprovantes de agendamento do pagamento, apenas o comprovante de pagamento.**

6.3. O valor da matrícula é fixo, ou seja, independe do número de disciplinas cursadas no semestre (uma ou duas disciplinas).

6.4. O pagamento da matrícula somente deverá ser efetuado pelo candidato após a confirmação de vaga(s) na(s) disciplina(s) solicitadas.

6.5. O não envio do e-mail na data especificada e na forma solicitada será considerado como desistência de matrícula.

7. RESUMO CALENDÁRIO ALUNO ESPECIAL PPGA – UFBA 2022.2

- Inscrição: 11 e 12 de julho de 2022
- Resultado: 22 de julho de 2022
- Envio do comprovante de pagamento da taxa de matrícula pelos candidatos selecionados em componentes curriculares e solicitação de matrícula por e-mail (ppga@ufba.br): 15 ou 16 de agosto de 2022
- Início das aulas: 15 de agosto de 2022

Salvador, 30 de junho de 2022



Dra. Cecilia Anne McCallum
Coordenadora
Programa de Pós-Graduação
em Antropologia UFBA
SIAPE 1678241

Cecilia Anne McCallum
Coordenadora do PPGA/UFBA

Programa de Pós-Graduação em Antropologia FFCH/UFBA
R. Prof. Aristides Novis, 197 – Federação, CEP: 40.210-730 – Salvador/BA
Tel. (71) 3283.6440 / E-mail: ppga@ufba.br